

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

DECRETO Nº 925 DE 20 DE Novembro DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, Estado de Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.776/2014 de 19 de Dezembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128,600,00 ( Cento e Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**10.101 – CAMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

01.031.3001 – 2001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil R\$ 120.000,00

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria ..... R\$ 8.600,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 128.600,00**

**Art. 2º** - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente no valor de R\$ 128.600,00 ( Cento e Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais), conforme discriminação abaixo.

Continuação do Decreto Nº /2015 de 20 de Novembro de 2015.

**10.101 – CAMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

01.031.3001 – 2002 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 128.600,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 128.600,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

  
**EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE**  
Prefeita Constitucional